DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.573/25 – de 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Emergência Climática e Institui o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Gabriel Monteiro, e dá outras providências".

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) no Brasil, e estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para lidar com as mudanças climáticas, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do sistema climático;

CONSIDERANDO que a mudança climática é uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana no planeta, e que a humanidade se encontra em estado de emergência climática;

CONSIDERANDO o disposto na Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), proposta pela Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a necessidade de que as políticas setoriais do Município passem a internalizar, tanto ações de redução de emissões de gases de efeito estufa, quanto ações de adaptação aos impactos da mudança do clima em seu planejamento, operação e quadro normativo; e,

CONSIDERANDO que a transversalidade da agenda climática demanda ação intersetorial e multidisciplinar, a fim de reduzir as desigualdades aceleradas pelos impactos da mudança do clima e prover a distribuição justa e inclusiva de seus benefícios.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido em todo território do Município de Gabriel Monteiro, o estado de emergência climática global e seus impactos no município.

§ 1º As políticas, programas e planos de desenvolvimento, inclusive as proposições orçamentárias, deverão incorporar ações de resposta à emergência climática e deverão considerar e integrar as ações promovidas transversalmente em toda administração municipal.

§ 2º As ações de resposta à emergência climática deverão estar ancoradas nos princípios de equidade, da autodeterminação e da proteção dos direitos fundamentais, em especial das populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima, bem como comunidades históricas e desproporcionalmente impactadas por injustiças ambientais.

Art. 2º Fica Instituído o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Gabriel Monteiro, que tem como objetivo geral preparar o município para o enfrentamento das mudanças climáticas em ocorrência, contemplando a igualdade de oportunidades entre as pessoas, em busca da sustentabilidade política, social e ambiental, como forma de evitar perdas e danos, construindo instrumentos que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura urbana e rural.

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, instituído pela Lei nº 1.473/07, de 10 de setembro de 2007, O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 968/91, de 26 de março de 1991, O Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 1090/95, de 15 de dezembro de 1995 e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pela Lei nº 2.239/23, de 09 de maio de 2023, designados como instâncias consultivas para acompanhar a implementação do Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Gabriel Monteiro e demais atos inerentes sobre mudanças do clima no âmbito deste Município.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 21 de julho de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação pública e de costume, registrado na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.000/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora **JOICE CRISTIANA AZEVEDO VIDOTO,** portadora do RG. nº 26.214.780-4, CPF. nº 119.834.678-71, lotada no cargo de Assistente Social, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/01/24 a 02/07/25, gozadas a partir de 03 de julho de 2025.

Gabriel Monteiro, 17 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.001/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **RODRIGO CARVALHO SANCHES,** portador do RG. nº 33.855.901-2, CPF. nº 320.162.348-22, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/05/20 a 03/05/25, gozadas a partir de 15 de julho de 2025.

Gabriel Monteiro, 17 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.002/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **JAQUELINE FIM DOS SANTOS,** portador do RG. nº 40.295.006-9, CPF. nº 442.180.678-13, lotada no cargo de Supervisor de Projetos Sociais, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 08/05/24 a 07/05/25, gozadas a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 21 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.003/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, à servidora desta prefeitura, senhora **ANCILA RENATA SOARES DE AZEVEDO**, portadora do RG. nº 30.034.138-90-SSP/SP, CPF. nº 276.199.138-90, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **20/06/00** a **06/05/03**, num total de **02 anos,** 1**0 meses** e **16 dias,** como Auxiliar de Serviços Gerais, e o período de **07/05/03** a **23/07/25**, num total de **22 anos, 02 meses** e **18 dias,** como Agente Administrativo e Financeiro II, perfazendo um total de **25 anos, 01 mês** e **04 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional de Sexta Parte, em conformidade com o Art. 167 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Adicional de Sexta Parte, tomar-se-á por base a somatória de 25 anos de tempo serviço, considerando-se para início de pagamento a data de **21/07/2025**.

Gabriel Monteiro, em 21 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 10.004/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONFIRMAR, a partir desta data, ao servidor desta prefeitura, senhor **MARIO INOCÊNCIO DO NASCIMENTO**, portador do RG. nº 13.283.866-7-SSP/SP, CPF. nº 128.623.298-86, lotado no cargo de Braçal, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de 11**/07/00** a **22/07/25**, num total de **25 anos,** e **12 dias,** como Braçal, perfazendo um total de **25 anos,** e **12 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional de Sexta Parte, em conformidade com o Art. 167 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Adicional de Sexta Parte, tomar-se-á por base a somatória de 25 anos de tempo serviço, considerando-se para início de pagamento a data de **21/07/2025**.

Gabriel Monteiro, em 21 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 1.005/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **JESIEL SANTIAGO DE AQUINO,** portador do RG. nº 33.855.882-2, CPF. nº 227.898.688-08, lotado no cargo de Motorista, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/24 a 06/04/25, a partir de 20 de julho de 2025.

Gabriel Monteiro, 21 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.
PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.006/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CÉLIA REGINA TALARICO,** portadora do RG. nº 22.258.286-8, CPF. nº 119.831.238-62, lotada no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/24 a 31/01/25, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 21 de julho de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.
PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 44/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais Odontológicos para serem utilizados no Centro de Saúde Municipal, foi ratificada para as empresas: Andressa de Moura Costa 33827925835, pelo valor total de R$ 7.449,60 (sete mil, quatrocentos, quarenta e nove reais e sessenta centavos.

Gabriel Monteiro/SP, 27 de julho de 2.025.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 02/2025. Proc. nº 63/2025. Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviço continuado de vigilância desarmada, com fornecimento de mão de obra de 01 funcionário, devidamente habilitado na categoria AB, no período noturno, compreendido no horário das 22:00 Horas ás 07:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na área urbana e rural do município de Gabriel Monteiro. Encerramento: 07/08/2025 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Ipiranga, nº 320, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (TRANSPARENCIA) ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 24 de julho de 2.025.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....